

PROTOCOLO CORONAVÍRUS

GRUPO VERZANI & SANDRINI



grupo **Verzani & Sandrini**

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. CORONAVÍRUS E COVID-19.....	2
3. COMITÊ DE CRISE DA EMPRESA.....	3
4. CANAL DE NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	3
5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO.....	3
6. GRUPOS DE MAIOR RISCO PARA DESENVOLVIMENTO DE COMPLICAÇÕES....	5
7. REGRAS QUANTO AO USO DO RESTAURANTE	6
8. CASOS SUSPEITOS DE CONTAMINAÇÃO	6
9. CASOS CONFIRMADO.....	8
10. RETORNO AO TRABALHO PÓS “QUARENTENA PÚBLICA”.....	9

1.OBJETIVO

Definir os protocolos de prevenção, identificação e adequado manejo de casos de coronavírus (confirmados e suspeitos) para colaboradores e estabelecimentos do Grupo Verzani.

2. CORONAVÍRUS E COVID-19

Coronavírus é parte de uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19, após casos registrados na China, e provoca a doença chamada de COVID-19.

A transmissão do coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

- gotículas de saliva;
- espirro;
- tosse;
- catarro;
- contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão;
- contato com objetos ou superfícies contaminadas (celulares, mesas, maçanetas, teclados, brinquedos...), seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.

O período médio de incubação (período em que os primeiros sintomas levam para aparecer desde a infecção) por coronavírus é de 5 dias, podendo variar entre de 2 a 14 dias.

Dados preliminares do coronavírus (SARS-CoV-2) sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.

Os principais sintomas conhecidos até o momento são:

- febre acima de 37,8°C;
- tosse;
- dificuldade para respirar (“falta de ar”);
- coriza ⊕ dor de garganta;
- tremores com calafrios;
- dor muscular;
- dor de cabeça;
- perda de olfato ou paladar.

3. COMITÊ DE CRISE DA EMPRESA

O Comitê é composto por gestores de diferentes departamentos da empresa, ficará encarregado de monitorar o avanço da doença e adotar as práticas recomendadas pelos órgãos médicos nacionais.

Canal de comunicação com o Comitê de Crise: e-mail: comitecovid19@verzani.com.br e telefone: 0800 878 9611

4. CANAL DE NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA

As suspeitas e casos confirmados devem ser comunicados ao canal de notificação determinado pela empresa, além de comunicar ao gestor imediato do colaborador.

Canal de notificação: (11) 0800 878 9611

Todos os casos notificados deverão ser acompanhados pela área médica da empresa, preferencialmente via telefone, para execução de monitoramento, apoiando com orientações para o restabelecimento da saúde e pronto retorno à normalidade das atividades profissionais.

5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO

As medidas de prevenção, em razão da situação posta, são essenciais e visam garantir que o bem maior seja preservado, permitindo que a empresa cumpra com seu dever social perante a coletividade de seus colaboradores, bem como com o cuidado devido ao indivíduo.

Ações dos colaboradores:

- Lavar as mãos até a altura dos punhos, frequentemente, com água e sabão ou higienizar com álcool em gel;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;
- Manter uma distância mínima cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando (esta medida também pode ser adotada de maneira geral no trabalho, quando possível, independentemente das outras pessoas estiverem ou não com sintomas);

- Evitar aglomerações e manter os ambientes bem ventilados (ar condicionado preferencialmente desligado; janelas e portas abertas – isto também diminui o contato com maçanetas);
- Não compartilhar objetos pessoais;
- Limpar e desinfetar objetos (celulares, canetas, mouses, teclados, brinquedos...) e superfícies tocados com frequência;
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente, idosos e doentes crônicos; e fique em casa até melhorar;
- Utilizar máscaras de tecido durante toda a permanência na empresa;
- Evitar temporariamente: o contato físico, inclusive cumprimentos com abraços, toque de mãos e beijos; o reuniões presenciais: optar por ferramentas remotas de conferência (ex. Hangout, Zoom, Skype etc.); não circular pela companhia: optar por trabalho remoto (quando possível), contato por telefone, WhatsApp, e-mail etc.;
- Seguir, além das medidas aqui disciplinadas, aquelas provenientes dos clientes, quando estiver no espaço deles;

Ações da empresa:

- Fornecer e incentivar a utilização das máscaras de tecido durante todo o tempo em que os colaboradores estiverem nas dependências da empresa;
- Orientar todos os colaboradores e visitantes a utilizarem os dispensers de álcool em gel das recepções e portarias para limpeza das mãos tão logo adentrem nas dependências da empresa;
- Divulgação de informativos periódicos pela área de comunicação interna da empresa;
- Divulgação de vídeos com orientações e treinamentos conduzidos por médico e enfermeiro para as diferentes unidades e áreas da empresa;
- Recomendar aos colaboradores que baixem o aplicativo do Ministério da Saúde denominado Coronavírus-SUS;
- Recomendar aos colaboradores que entrem em contato com a Orientação Médica Telefônica da sua operadora de saúde;
- Comunicar boas práticas de relacionamento para colaboradores, clientes e parceiros de negócios;
- Identificar funcionários acima de 60 anos e de grupos de maior risco, para afastamento das áreas de aglomeração e outras precauções adicionais, com todo o cuidado referente à confidencialidade médica;
- Avaliar a possibilidade disseminada de trabalho remoto;
- Suspender temporariamente: o viagens; o eventos com aglomeração de pessoas (ex. workshops, comitês, conferências etc.);

- Disponibilizar álcool em gel 70º em todas as áreas comuns da empresa;
- Disponibilizar álcool em gel 70º individual para funcionários que visitam clientes;
- Aumentar a frequência de higienização dos ambientes de trabalho, assim como do ar-condicionado e demais dutos de ventilação;

6. GRUPO DE MAIOR RISCO PARA DESENVOLVIMENTO DE COMPLICAÇÕES

- Pessoas com 60 anos ou mais;
- Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, Hipertensão arterial sistêmica descompensada);
- Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
- Imunodeprimidos;
- Doentes renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- Diabéticos, conforme juízo clínico;
- Gestantes de alto risco.

*Gestantes que não sejam de alto risco: até o momento não há evidências científicas que sugiram maior suscetibilidade para contaminação de gestantes ou para complicações relacionadas a evolução da gestação que não seja de risco; portanto as recomendações para este grupo são as mesmas que para população geral.

**Em caso de dúvidas, entrar em contato com o departamento médico da empresa e o mesmo fornecerá uma guia de solicitação de relatório, a ser encaminhada para o médico assistente do colaborador. Desse modo, o médico do colaborador informará se o mesmo enquadra-se em uma das condições acima descritas.

***Caso seja indispensável a presença na empresa de trabalhadores pertencentes aos grupos de risco, deve ser priorizado trabalho interno, sem contato com clientes, em local reservado, arejado e higienizado ao fim de cada turno de trabalho.

7. REGRAS QUANTO AO USO DO RESTAURANTE

- Respeite o horário de refeição definido para cada grupo;
- Respeite o distanciamento indicado na fila e nas mesas;
- Todos os colaboradores deverão utilizar máscara nas dependências do espaço gourmet e do auditório, enquanto estiverem aguardando na fila e no momento de servir-se, devendo ser retirada apenas antes de iniciar a refeição;
- Após retirada, a máscara deverá ser acondicionada dentro do saco plástico disponibilizado junto ao prato descartável, em seguida pode ser guardada em algum bolso ou colocada sobre as pernas;
- A máscara usada não deverá ser colocada sobre as mesas de refeição, independentemente do tipo de embalagem em que estiver acondicionada, nem ficar pendurada no pescoço ou orelhas;
- Deve-se higienizar as mãos com álcool em gel antes e depois de retirar a máscara. Existem “dispensers” distribuídos pelos locais de refeição para esta finalidade;
- Evite conversar enquanto não estiver utilizando sua máscara;
- Ao término da refeição, recomendamos que o colaborador se retire do local, para só então recolocar outra máscara. **Lembre-se de higienizar novamente as mãos antes e depois deste manuseio.**

8. CASOS SUSPEITOS DE CONTAMINAÇÃO

DEFINIÇÃO 1:

SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre*, mesmo que relatada, acompanhada de tosse OU dor de garganta OU coriza OU dificuldade respiratória.

*Na suspeita de COVID-19, a febre pode não estar presente.

EM CRIANÇAS: considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

EM IDOSOS: a febre pode estar ausente. Deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como sincope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

DEFINIÇÃO 2:

SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG): Síndrome Gripal que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU Pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

EM CRIANÇAS: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

O colaborador que apresentar os sintomas do coronavírus, não deve comparecer para o trabalho e deve comunicar prontamente ao gestor imediato.

O gestor deve orientá-lo a:

- Manter-se em sua residência;  evitar contato com outros colaboradores;
- Entrar em contato imediatamente com o canal de notificação da empresa: 0800 878 9611;
- O colaborador que estiver no ambiente de trabalho e apresentar sintomas, deve ser dispensado, orientado a buscar uma unidade básica de saúde e seguir as recomendações do ministério da saúde.
- Caso o colaborador apresente-se inconsciente ou sem condições de locomover-se a uma unidade básica de saúde, acionar o serviço de saúde público local (SAMU).
- O gestor também deve notificar o Comitê de Crise para que receba as devidas orientações.
- Paralelamente, é importante notificar o Ministério da Saúde para receber o devido suporte e auxiliar na contenção da contaminação. Seguem os dados de contato:
 - Disque Notifica 0800-644-6645
 - notifica@saud.gov.br
 - <http://bit.ly/2019-ncov>
 - saude.gov.br/coronavírus

Os colaboradores orientados a ficar em suas residências e que estiverem em condições de trabalho deverão realizar home office, com exceção das seguintes situações:

- Não tenha condições clínicas e, para tanto, deverá apresentar atestado médico;
- Não tenha condições estruturais (notebook, vpn, etc.) ou da residência (internet, eletricidade, segurança, etc.) situação que deve ser reportada para o gestor imediato.

- O tempo de afastamento do ambiente de trabalho para casos suspeitos e contatos é de 14 dias. Durante este período o departamento médico da empresa está monitorando a evolução do quadro do colaborador e prestando as devidas orientações. Caso o colaborador realize o exame e o resultado seja negativo para o coronavírus, deverá encaminhar o comprovante ao gestor, para que seja direcionado ao departamento médico, que avaliará se o colaborador poderá retornar normalmente ao expediente de trabalho.

9. CASOS CONFIRMADOS

- Se algum colaborador realizar o exame clínico e for constatada a presença do coronavírus, deverá comunicar ao canal de notificação da empresa e ao gestor imediato, que fará o mesmo para o Comitê de Crise.
- O colaborador deverá seguir os protocolos de tratamento conforme orientação médica externa e tomar todas as precauções necessárias para não ampliar a contaminação para familiares e demais colaboradores da empresa.
- A equipe médica de monitoramento da empresa será comunicada para realizar as devidas orientações e tirar eventuais dúvidas sobre os protocolos médicos.
- Todos os colaboradores que mantiveram contato próximo com a pessoa infectada (ou seja, menos de 2 metros), por mais de 15 minutos, devem ser direcionados às suas residências e seguir o mesmo protocolo dos “Casos Suspeitos de Contaminação” descritos no capítulo 6.
- O local de trabalho de todos os envolvidos deverá ser limpo e esterilizado com as devidas proteções contra contaminação.

10. RETORNO AO TRABALHO PÓS “QUARENTENA PÚBLICA”

A partir da orientação dos governantes e autoridades públicas, quanto à retomada das atividades econômicas e encerramento/diminuição das ações de distanciamento social, as seguintes medidas serão adotadas pela empresa e por todos os seus colaboradores:

- Continuar seguindo todas as recomendações já explicitadas neste documento;
- Manter o esforço para evitar aglomerações na empresa, gestores deverão avaliar se seus times tem condições de permanecer trabalhando de maneira remota (home office) sem impactar às atividades desenvolvidas;
- Quanto ao home office:  avaliar modalidades de rodízio (diário, semanal...) de colaboradores nas dependências da empresa para diminuir a concentração diária de pessoas;
- Utilização permanente das máscaras de tecido, pelos colaboradores, inclusive no transporte coletivo e antes de adentrarem na empresa .

Atenciosamente,
Fabio Sandrini CEO Grupo Verzani & Sandrini



gruppo **Verzani &
Sandrini**